

Versão:	Data de publicação:	Data de revisão:
00	10/12/2024	-
Unidade responsável:	Aprovador por:	
Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC)	Conselho de Diretores	

## Sumário

<b>1. Introdução.....</b>	<b>2</b>
1.1. Objetivo.....	2
1.2. Abrangência.....	2
1.3. Termos e Definições.....	2
1.4. Documentos Complementares.....	2
1.5. Localização do Documento.....	2
<b>2. Princípios gerais.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Diretrizes.....</b>	<b>3</b>
<b>4. Gestão da proteção e respeito aos Direitos Humanos.....</b>	<b>4</b>
4.1. Devida Diligência em Direitos Humanos.....	4
4.2. Mecanismo de Comunicação e Reclamação.....	5
4.3. Reparação e remediação.....	5
<b>5. Cadeia de fornecimento.....</b>	<b>5</b>
<b>6. Papéis e Responsabilidades.....</b>	<b>6</b>
6.1. Conselho de Quotistas.....	6
6.2. Conselho de Diretores.....	6
6.3. Comitês, Sub-Comitês e Grupos de Trabalho.....	6
6.4. Diretores da H&P.....	6
6.5. Área de Governança, Riscos e Compliance.....	7
6.6. Núcleo de Serviços e Integração.....	7
6.7. Área de Comunicação e Marketing.....	8
6.8. Colaboradores da H&P.....	8
6.9. Fornecedores e Parceiros.....	8
<b>7. Disposições Finais.....</b>	<b>8</b>
Anexo 1. Histórico de Alterações.....	8
Anexo 2. Referências Nacionais e Internacionais sobre Direitos Humanos.....	9

## 1. Introdução

### 1.1. Objetivo

Essa Política tem como objetivo reafirmar o compromisso da H&P com a proteção e respeito aos Direitos Humanos nacional e internacionalmente reconhecidos, além de estabelecer princípios e diretrizes de atuação da empresa visando garantir a efetividade desse compromisso, em conformidade com o seu Código de Conduta.

### 1.2. Abrangência

As diretrizes de respeito aos Direitos Humanos previstas nesta Política norteiam a interação da H&P com todos os detentores de Direitos Humanos, dentre eles, funcionários próprios e terceirizados e comunidades. Portanto, essa política se aplica a todos os sócios, diretores, funcionários, estagiários e jovens aprendizes da H&P.

Adicionalmente, a H&P possui o compromisso de influenciar seus parceiros, prestadores de serviços, fornecedores e equiparados, para que estes mantenham os cuidados necessários em relação à proteção e respeito aos Direitos Humanos, e atuem com a devida diligência em suas atividades.

### 1.3. Termos e Definições

Todos os termos e definições serão centralizados no documento "Glossário de Termos e Definições de Políticas da H&P", disponível no diretório do SharePoint "**H&P\_Docs**".

### 1.4. Documentos Complementares

- Código de Conduta
- POL003 – Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- POL004 – Política Antissuborno e Anticorrupção
- POL005 – Política de Gestão de Riscos
- POL008 – Política de Saúde e Segurança do Trabalhador
- POL010 – Política de Gestão de Consequências

### 1.5. Localização do Documento

Este documento foi criado, atualizado, aprovado e publicado por meio dos processos oficiais da H&P e pode ser encontrado em sua versão original no diretório do SharePoint "**H&P\_Docs**" e no site da empresa ([www.hep.solutions](http://www.hep.solutions)).

## 2. Princípios Gerais

A H&P busca gerar legado positivo para a sociedade e reconhece a sua responsabilidade de proteger e respeitar os Direitos Humanos reconhecidos nacional e internacionalmente, agindo em conformidade com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, com o Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável, com os Princípios Universais do Pacto Global da ONU, e com as normas gerais previstas no Anexo 2 desta Política.

A H&P reconhece a possibilidade de existirem riscos ou impactos adversos aos Direitos Humanos ligados às suas atividades e cadeia de fornecedores. Nesse sentido, a empresa se compromete a:

- Evitar causar ou contribuir riscos ou impactos adversos nos Direitos Humanos por meio de suas próprias atividades e enfrentar esses impactos caso venham a ocorrer;
- Buscar prevenir ou mitigar riscos ou impactos adversos sobre os Direitos Humanos que estejam associados às suas atividades, por decorrerem de sua cadeia de fornecimento.

## 3. Diretrizes

Para cumprir com seu compromisso de proteger e respeitar os Direitos Humanos, a H&P estabelece diretrizes específicas para sua atuação, conduzindo seus negócios de modo a:

- Respeitar os Direitos Humanos de cada indivíduo com o qual a empresa se relaciona;
- Não tolerar qualquer tipo de discriminação ou assédio;
- Promover um ambiente de trabalho digno, seguro, plural, diverso e inclusivo, livre de qualquer abuso, intimidação ou qualquer forma de violência;
- Apoiar a erradicação da exploração sexual e de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, nas suas atividades, na sua cadeia de fornecedores e na sociedade em geral;
- Proteger os direitos da criança e do adolescente nas suas atividades, na sua cadeia de fornecedores e na sociedade em geral;
- Defender o direito à saúde e à segurança de seus colaboradores em suas atividades e dos colaboradores de seus fornecedores, tendo os padrões legais aplicáveis de segurança do trabalho e higiene como referência mínima;
- Oferecer condições dignas de trabalho e que estejam, no mínimo, de acordo com as leis em vigor, incluindo carga horária, contrato de trabalho, licença e remuneração;
- Defender o direito à privacidade e segurança da informação de todos que confiem seus dados pessoais à H&P;

- Promover a liberdade de expressão, o acesso à informação e o diálogo com partes interessadas e detentores de Direitos Humanos, fornecendo informações relevantes para aqueles que possam ser efetiva ou potencialmente impactados pelas atividades da H&P;
- Disponibilizar canal confidencial para receber relatos em caso de suspeita de violação aos Direitos Humanos nas suas atividades e na sua cadeia de fornecedores;
- Proporcionar e não interferir na liberdade de associação e direito à negociação coletiva de todos os seus funcionários;
- Preservar os direitos das comunidades, povos tradicionais, indígenas, quilombolas e ribeirinhos nas suas atividades, na sua cadeia de fornecedores e na sociedade em geral.

## 4. Gestão da Proteção e Respeito aos Direitos Humanos

A atuação da H&P para gerir a proteção e respeito aos Direitos Humanos está embasada nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e nas diretrizes previstas no Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável. Para atender a esses frameworks, a H&P conduz suas atividades da seguinte forma:

### 4.1. Devida Diligência em Direitos Humanos

A H&P estabelece processo de Devida Diligência em Direitos Humanos (DDDH), para identificar, prevenir, mitigar e prestar contas sobre como a empresa aborda riscos e impactos em Direitos Humanos em suas atividades e cadeia de fornecedores, e promover melhoria contínua.

Esse processo é realizado de maneira sistemática, contínua, e compreende as seguintes etapas:

Figura 1. Metodologia de trabalho – Fases da DDDH na H&P



Fonte: Elaboração H&P com base em "Guia da OCDE de Devido Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável". Pág. 21.

Nesse processo, a H&P busca:

- Incorporar os padrões internacionais de Direitos Humanos nos processos e práticas da empresa.
- Realizar a identificação, avaliação, priorização, tratamento de riscos e impactos sobre Direitos Humanos oriundas de suas atividades e das atividades de sua cadeia de fornecimento.
- Sempre que necessário, atuar de modo a remediar e reparar impactos negativos sobre Direitos Humanos que a H&P estiver causando ou contribuindo.
- Monitorar ações e resultados relacionados ao respeito e proteção aos Direitos Humanos.
- Prestar contas de forma transparente às partes interessadas e Detentores de Direitos Humanos.

## 4.2. Mecanismo de Comunicação e Reclamação

Visando garantir o respeito aos Direitos Humanos, a H&P busca manter o relacionamento e engajamento com as partes interessadas e detentores de Direitos Humanos, especialmente aquelas potencial e efetivamente afetados por suas atividades. Para facilitar esse processo, a H&P mantém canais específicos de comunicação e reclamação.

- > O Canal de Ouvidoria (<https://hep.solutions/fale-com-hep/>) tem como objetivo estreitar laços com clientes, parceiros, fornecedores e com a comunidade. Nele, é possível registrar elogios, sugestões, dúvidas e reclamações, avaliar os serviços da H&P, registrar solicitações confidenciais e relacionadas à privacidade.
- > O Canal Confidencial tem como objetivo receber relatos sobre condutas que violem o Código de Conduta da H&P, suas políticas relacionadas e boas práticas ou a legislação vigente, o que inclui quaisquer violações de Direitos Humanos. O canal pode ser utilizado por qualquer parte interessada e assegura seu anonimato, podendo ser acessado através de endereço eletrônico ([www.contatoseguro.com.br/hepsolutions](http://www.contatoseguro.com.br/hepsolutions)), *WhatsApp*, aplicativo da Contato Seguro ou telefone (0800 881 3480).

## 4.3. Reparação e remediação

A H&P se compromete a, quando necessário, prover ou cooperar com mecanismos legítimos capazes de reparar ou remediar impactos adversos aos Direitos Humanos causados por suas atividades ou para os quais tenha contribuído.

## 5. Cadeia de Fornecimento

Estendendo seu compromisso de respeito dos Direitos Humanos, a H&P orienta seus parceiros e fornecedores a conduzirem seus negócios e executarem suas atividades junto à H&P de acordo

com esse compromisso. Além das diretrizes previstas nesta Política, o Código de Conduta da H&P estabelece a conduta esperada para todos que com ela se relacionem.

Quaisquer violações a Direitos Humanos pelos parceiros e fornecedores da H&P poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme Política de Gestão de Consequências, e/ou penalidades previstas na legislação trabalhista, civil ou penal, conforme a situação, podendo até mesmo levar ao rompimento da relação comercial entre as partes.

## 6. Papeis e Responsabilidades

### 6.1. Conselho de Quotistas

- Observar os compromissos da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos e promover sua inclusão no planejamento estratégico da H&P, buscando sempre o desenvolvimento sustentável do negócio e o bem-estar dos indivíduos.
- Propor e aprovar as diretrizes de proteção e respeito aos Direitos Humanos previstas no Código de Conduta da H&P.

### 6.2. Conselho de Diretores

- Promover os compromissos da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos em todas as relações da empresa, gerando valor compartilhado no desenvolvimento e manutenção de processos e soluções, sejam novos ou já existentes.
- Supervisionar o cumprimento das obrigações assumidas em relação à Gestão da Proteção e Respeito aos Direitos Humanos de modo a evitar, minimizar ou remediar eventuais riscos e impactos negativos relacionados às atividades da H&P.
- Aprovar políticas, procedimentos e relatórios que tratem da temática de Direitos Humanos.

### 6.3. Comitês, Subcomitês e Grupos de Trabalho

- Respeitar e disseminar as diretrizes de proteção e respeito aos Direitos Humanos previstas na presente Política e no Código de Conduta da H&P, bem como as normas legais e regulamentares, relativas a Direitos Humanos vigentes nas jurisdições aplicáveis à H&P.
- Promover discussões junto às demais áreas internas da H&P sobre a proteção e respeito aos Direitos Humanos.

### 6.4. Diretores da H&P

- Promover os compromissos da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos em suas respectivas áreas e nas relações destas com partes interessadas e detentores de Direitos Humanos.

- Implementar as diretrizes previstas em políticas, procedimentos e relatórios que tratem da temática de Direitos Humanos em suas áreas e respectivas atividades.
- Zelar pelos compromissos voluntariamente assumidos em todas as localidades onde a H&P atua, independentemente do nível de exigência das legislações nacionais ou locais.

## 6.5. Área de Governança, Riscos e Compliance

- Atuar como área consultiva especializada para temáticas de Direitos Humanos na H&P, promovendo a articulação e integração junto às demais áreas internas dos compromissos da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos.
- Realizar a gestão das políticas, procedimentos e relatórios que tratem da temática de Direitos Humanos em vigor na H&P.
- Executar as atividades de Gestão da Proteção e Respeito aos Direitos Humanos concernentes à condução do processo de Devida Diligência em Direitos Humanos.
- Atuar na identificação, avaliação e monitoramento riscos e impactos em Direitos Humanos aos quais a H&P pode estar causando ou contribuindo.
- Realizar a consolidação de informações sobre avaliações e monitoramento de riscos e impactos em Direitos Humanos da H&P, reportando tais informações periodicamente ao Conselho de Diretores.
- Gerir o Canal Confidencial da H&P, zelando para que o processo de apuração de denúncias relacionadas a Direitos Humanos seja priorizado.
- Realizar avaliação de riscos, sobre as denúncias recebidas, quanto as possíveis violações de Direitos Humanos e, quando necessário, sugerir as medidas cabíveis, de acordo com a Política de Gestão de Consequências da H&P.
- Realizar monitoramento do respeito aos Direitos Humanos nas atividades da H&P, garantindo a apuração de todo e qualquer relato relacionada ao tema.
- Promover a cultura de proteção e respeito aos Direitos Humanos, por meio de comunicações e treinamentos com todos os colaboradores da H&P.
- Atuar na prevenção e combate a comportamentos de assédio, em todas as suas formas, no trabalho, seja em ambiente presencial ou remoto.

## 6.6. Núcleo de Serviços e Integração

- Supervisionar o relacionamento com fornecedores e parceiros da H&P, assegurando que estes agentes tenham ciência dos compromissos assumidos pela H&P em relação à proteção e respeito aos Direitos Humanos, bem como das diretrizes do Código de Conduta da empresa.
- Zelar para que fornecedores e parceiros da H&P protejam e respeitem Direitos Humanos em suas atividades, em observância às diretrizes da desta Política.

## 6.7. Área de Comunicação e Marketing

- Promover a proteção e o respeito aos Direitos Humanos nas comunicações internas e externas da H&P e relações com stakeholders.
- Gerir o Canal de Ouvidoria (<https://hep.solutions/fale-com-hep/>), zelando pela diretriz de estreitar laços com clientes, parceiros, fornecedores e com a comunidade.

## 6.8. Colaboradores da H&P

- Respeitar e cumprir, em todas as suas atividades, as diretrizes da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos previstas nesta Política, no Código de Conduta da H&P, nas demais políticas correlatas, bem como nas normas Direitos Humanos vigentes nas jurisdições aplicáveis à H&P.
- Quando necessário, prestar esclarecimentos e apresentar documentação requisitada para realização de Devida Diligência em Direitos Humanos.

## 6.9. Fornecedores e Parceiros

- Executar seus serviços e atividades de acordo com os princípios e diretrizes de respeito aos Direitos Humanos estabelecidos pela H&P.
- Apresentar documentação e prestar esclarecimentos necessários, sempre que for requisitado pelas áreas responsáveis pela Gestão da Proteção e Respeito aos Direitos Humanos.

## 7. Disposições Finais

Todos os relatos informados de suspeita de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Caso após investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que viole os Direitos Humanos, serão tomadas medidas cabíveis de acordo com Política de Gestão de Consequências da H&P.

A presente Política será revista a cada 2 (dois) anos ou sempre que necessário, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo

### Anexo I. Histórico de Alterações

Data	Revisão	Descrição	Revisado Por
28/11/2024	00	Elaboração da Política	GRC
09/12/2024	-	Aprovação da Política	Conselho de Diretores



## Anexo 2. Referências Nacionais e Internacionais sobre Direitos Humanos

Fonte	Sigla
Declaração Universal dos Direitos Humanos	DUDH
Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos	PIDCP
Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos Sociais e Culturais	PIDESC
Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho	DPDFT
Convenção sobre os Direitos das Crianças	CDC
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	CIETFDR
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	CETFDVM
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher	CIPPEVM
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	CDPD
Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural	CPPMCN
Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas	DNUDPI
Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho	-
Convenções da Organização Internacional do Trabalho	-
Constituição da República Federativa do Brasil	CRFB
Estatuto da Criança e Adolescente - Lei nº 8.069/1990	ECA - Lei nº 8.069/1990
Estatuto da Igualdade Racial (Estatuto da Igualdade Racial) - Lei 12.288/2010	Lei 12.288/2010
Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Lei nº 13.146/2015
Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003	Lei nº 10.741/2003